



INDICAÇÃO Nº

04571

Implantação de lombada na Av. Henrique Brunini, altura do n.º 1.444 (Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho).

ENCAMINHE-SE.

Presidência

15 /12/ 2009

**CONSIDERANDO** que o tráfego é intenso na Av. Henrique Brunini, altura do n.º 1.444 (Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho);

**CONSIDERANDO** o risco oferecido aos motoristas e pedestres;

**CONSIDERANDO**, ainda, os inúmeros pedidos dos moradores (seguem anexos solicitação e abaixo-assinado),

**INDICO** ao Chefe do Executivo sejam adotadas as providências cabíveis, junto ao setor competente, para implantação de lombada na altura do n.º 1.444 da referida via.

Sala das Sessões, 15/12/2009

PAULO SERGIO MARTINS

## SOLICITAÇÃO DE REDUTOR DE VELOCIDADE (Lombada)

### Normas para instalação do Redutor:

Resolução 635/84.

Dispõe sobre a colocação de ondulações transversais nas vias públicas.

O CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO usando das atribuições que lhe conferem o artigo 5º da Lei 5.108, de 21/09/66, que institui o Código Nacional de Trânsito, e o artigo 9º de Regulamento aprovado pelo Decreto 62.127 de 16/01/68,

### Resolve:

Art. 1º- A colocação de ondulações transversais nas vias públicas dependerá de autorização expressa da autoridade de trânsito com jurisdição sobre a via (\*) e das características da via em que se queira colocá-la.

(\*) Secretaria Municipal de Transportes.

Art. 5º- Para colocação de ondulações, deverão ser observadas ainda, as seguintes características relativas à via e ao tráfego local:

- a) Índice de acidentes significativo ou risco potencial de acidentes.
- b) Ausência de rampas com declividade superior a 4,5% ao longo do trecho.
- c) Ausência de curvas ou interferências visuais (arborização, lombadas, etc), que impossibilitem a boa visibilidade do dispositivo.
- d) Volume do tráfego inferior a 600 veículos por hora, durante os períodos de pico. A autoridade de trânsito poderá admitir volumes mais altos, desde que próximos dos acima estipulados, justificados por estudos de engenharia de tráfego no local de implantação do dispositivo.

### VANTAGENS:

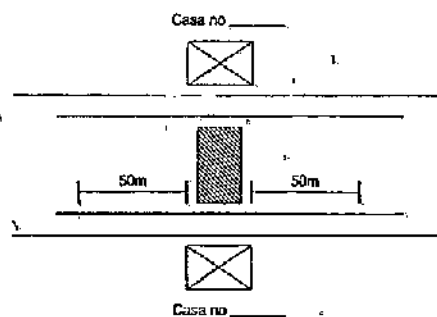
Sé observada a sinalização e a velocidade determinada para o redutor (20 ou 30km/h, dependendo do caso), pode-se:

- Reduzir o número de acidentes e sua gravidade.
- Propiciar maior segurança na travessia de pedestres e escolares.

### DESVANTAGENS:

- Perda de fluidez no tráfego, podendo gerar a irritação dos motoristas.
- Aumento do consumo de combustível.
- Pode causar rachadura nas casas próximas a lombada.
- Causa problemas no transporte coletivo, tais como: atrasos no horário, desconforto aos passageiros (principalmente gestantes e pessoas com fraturas), etc.
- Gera atrasos em serviços de emergência, tais como : bombeiros, ambulância, polícia, etc.
- Pode transferir o tráfego para ruas vizinhas.
- Aumenta a poluição sonora com brechadas e arrancadas.
- Pode causar acidentes se não observada a sinalização existente.

### SUGESTÃO DE LOCALIZAÇÃO DO OBSTÁCULO



Anexo da Indicação nº 4.571

Obs: Para locar o redutor de velocidade, devemos, ainda, observar que:

- Na medida do possível, fique embaixo do poste de iluminação.
- Fique distante de boca de lobo, bueiro e encanamento de água, hidrante e guia rebaixada.
- O obstáculo seja visível a uma distância razoável.

INTERESSADO: Oswaldo da Silva

Endereço: R. D. N. S. Beato do Almoço Fone: 45992655

Nós, abaixo- assinados, moradores da

Rua RUA HENRIQUE BRUNINI 1444

(do trecho compreendido de 50 metros antes e 50 metros depois do local pretendido para o obstáculo, dos dois lados da via), manifestamos nosso interesse pela implantação de um redutor de velocidade, conforme mostra o croqui no verso:

Nº da Casa	Nome Legível	RG	Concordo com o Redutor?		Assinatura
			Sim	Não	
	Ara Couvrie L.O.S	45.973.061-1	X		Ara Couvrie L.O.S
	LUCIA Leite O.S	17.702.545-1	X		Lucia Leite
	Nelson de Capelo	33.811.286-8	X		Nelson de Capelo
	Dorcas ou Felix Camêlo	40.519.500-4	X		Dorcas
	Ricardo de Hotelaria	24.786.246-6	X		Ricardo
	Fanaina Felício	34.327.259-3	X		Fanaina Felício
	João Batista da Silva	506.415.156	X		João Batista da Silva
	Moacir César Paes	21.452.596	X		Moacir César Paes
	João dos Santos	3.536.781	X		João dos Santos
	WILLIAMS E. KUNHA	27506708-7	X		Williams E. Kunha
	Guise D. C. Ferreria	30.678.933-4	X		Guise D. C. Ferreria
	Davi Jacintho	20.791.657	X		Davi Jacintho
	Edson Gebin	19.366.924	X		Edson Gebin
	Dilma Doreu de Oliveira	12993.619	X		Dilma Doreu de Oliveira
	Marcio Gomes Jardim	28996230-3	X		Marcio Gomes Jardim
	Kelvia Henrique Ma Santana		X		Kelvia Henrique Ma Santana
	Camaron Bezerra	30679787	X		Camaron Bezerra
	JOSE BALUARTE	15.209238	X		Jose Baluarte
	Ednaldo de Jesus	19336117	X		Ednaldo de Jesus
	Guilian P. Varela	410832789	X		Guilian P. Varela
	MAURÍCIO VIGIARI L.S.S	24603208	X		Maurício Vigiari L.S.S
	Irania Gabriel B. Pereira	17.094.546-4	X		Irania Gabriel B. Pereira
	Michèle A. Passato	29.012.046-9	X		Michèle A. Passato

Após o correto preenchimento deste documento, deverá ser realizada a vistoria técnica para verificação de viabilidade da implantação do redutor de velocidade.